



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF  
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

**PROCESSO** : 0009132-27.2023.6.07.8100  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS, COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  
**ASSUNTO** : Aquisição de solução de proteção e otimização de dados. ARP nº 03/2024 - TRT 8ª Região. Habilitação e consulta de regularidades. SELIP.

### Informação nº 37 / 2024 - TRE-DF/PR/DG/SAO/COLOC/SELIP

#### À SEDCO

Sra. Chefe,

Trata-se de solicitação da Coordenadoria de Infraestrutura-COIE(1615793), com vistas à contratação da empresa **JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA.(PENTACORP)**, CNPJ nº **24.425.034/0001-96**, para a aquisição de solução de proteção e otimização de dados para ambiente *on premise* e na nuvem, no **valor total de R\$ 1.255.096,40**, (hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, noventa e seis reais e quarenta centavos), por meio da Ata de Registro de Preços nº 3/2024 (1556003), da qual este TRE-DF **é partícipe**, constituída por intermédio do Pregão nº 41/2023 (1556932), do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nas quantidades e nos valores dispostos no item **"Ano 1"** da tabela abaixo:

| Item                       | Descrição                                                                  | Ano 1            | Ano 2            | Ano 3            | Ano 4            | Ano 5            |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1                          | Solução de Proteção de dados para ambiente on premise e em nuvem.          | R\$ 253.982,32   | R\$ 279.466,57   | R\$ 307.507,88   | R\$ 338.362,82   | R\$ 372.313,71   |
| 2                          | Solução de Proteção de dados para ambiente colaborativo SaaS.              | R\$ 193.200,00   | R\$ 193.200,00   | R\$ 193.200,00   | R\$ 193.200,00   | R\$ 193.200,00   |
| 3                          | Repositório de armazenamento de dados para backup em nuvem pública.        | R\$ 260.065,35   | R\$ 286.159,97   | R\$ 314.872,89   | R\$ 346.466,82   | R\$ 381.230,85   |
| 4                          | Repositório de armazenamento de dados para backup on-premise.              | R\$ 174.598,73   | R\$ 192.117,74   | R\$ 211.394,59   | R\$ 232.605,64   | R\$ 255.944,99   |
| 5                          | Treinamento da solução proteção de dados.                                  | R\$ 61.250,00    | 0                | 0                | 0                | 0                |
| 6                          | Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1 - Lote 1 | R\$ 312.000,00   | R\$ 312.000,00   | R\$ 312.000,00   | R\$ 312.000,00   | R\$ 312.000,00   |
| VALOR TOTAL:               |                                                                            | R\$ 1.255.096,40 | R\$ 1.262.944,28 | R\$ 1.338.975,36 | R\$ 1.422.635,29 | R\$ 1.514.689,54 |
| VALOR MÉDIO MENSAL P/ ANO: |                                                                            | R\$ 104.591,37   | R\$ 105.245,36   | R\$ 111.581,28   | R\$ 118.552,94   | R\$ 126.224,13   |

A Ata de Registro de Preços nº 03/2024 - TRT- 8ª possui vigência de **1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, que ocorreu em 15 de fevereiro de 2024(1619241).

Na Decisão nº 3310(1617591), a Administração manifestou-se de acordo com a contratação e autorizou o prosseguimento do feito.

A SEPEO(1510272) informou:

*"Em que pese o constante no Despacho SAO ( 1509758) de que a informação sobre dotação e classificação orçamentária pode ser dispensada nesta fase do processo, impende esclarecer que o orçamento relacionado à Ação de Segurança da Informação e Cibernética é centralizado no Egrégio Tribunal Superior Eleitoral - TSE. A despesa foi prevista na programação orçamentária 2024 do TRE-DF integralmente como investimento (GND 4 - Item 44.90.52.35.0053 - Unidade de Gravação de Backup), no valor de R\$ 1.650.000,00, figurando no PLOA 2024 com o aporte de **R\$ 1.484.581,00.***

Contudo, a despesa constante no Despacho COIE ( 1507894) e no PA TRT 8ª Região ( 1507519 - fls 207 e 208) é classificada inteiramente como custeio (GND 3), nas naturezas de despesa detalhadas no quadro abaixo:

| LOTE 1 - DESPESAS DE CUSTEIO (GND 3) |                                                                                                      |                                                                   |                                             |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Item                                 | Descrição                                                                                            | Natureza de Despesa                                               | Subitem                                     |
| 1                                    | Solução de proteção de dados para ambiente on-premise e em nuvem                                     | 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 06 - Locação de Softwares                   |
| 2                                    | Solução de proteção de dados para ambiente SaaS                                                      | 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 06 - Locação de Softwares                   |
| 4                                    | Repositório de armazenamento de dados para backup on-premise                                         | 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 21 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC |
| 5                                    | Treinamento da solução de proteção de dados                                                          | 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 20 - Treinamento/Capacitação em TIC         |
| 6                                    | Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1 - Lote 1                           | 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 21 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC |
| 7                                    | Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 2 - Lote 1                           | 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 21 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC |
| 9                                    | Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 4 - Lote 1                           | 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 21 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC |
| LOTE 2 - DESPESAS DE CUSTEIO (GND 3) |                                                                                                      |                                                                   |                                             |
| Item                                 | Descrição                                                                                            | Natureza de Despesa                                               | Subitem                                     |
| 1                                    | Solução de gestão de ciclo de vida de dados                                                          | 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 06 - Locação de Softwares                   |
| 2                                    | Solução de gestão de disponibilidade de aplicações                                                   | 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 06 - Locação de Softwares                   |
| 3                                    | Treinamento da solução de gestão de ciclo de vida de dados e gestão de disponibilidade de aplicações | 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 20 - Treinamento/Capacitação em TIC         |
| 4                                    | Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1 - lote 2                           | 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 21 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC |
| 5                                    | Serviço de operação e suporte técnico especializado para o item 1 - lote 2                           | 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ | 21 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC |

Logo, comunico que a despesa, nos exatos termos constantes no doc. id. 1507894 (GND 3), não foi prevista na programação orçamentária deste Tribunal. Contudo, esclareço que não há óbice ao prosseguimento do feito; ressaltando que, caso a Administração decida pelo prosseguimento da contratação, este Regional deverá providenciar em 2024, por meio de Ofício ao TSE, a solicitação de alteração orçamentária com vistas ao remanejamento do valor entre Grupos de Natureza de Despesa da Ação 21EE: PO SEG0 - Segurança da Informação."

Posteriormente, o Sr. Coordenador de Infraestrutura (1514642) informou que, em momento oportuno, o setor formalizará a solicitação de ajuste orçamentário, a ser efetivado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Importa destacar que a Sra. Diretora-Geral solicitou que os autos passem pela CORF para **nova manifestação acerca da disponibilidade orçamentária**, nos termos da Decisão nº 3310(1617591).

Pois bem. No que cabe a esta unidade, cumpre esclarecer que o caso dos autos **dispensa a realização de pesquisa de preços**. Isso porque assim dispõe o artigo 9º da Portaria Presidência nº 55/2023 (1371717):

*Art. 9º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, admitida a prorrogação uma vez por igual período, nos termos autorizados pela Lei nº 14.133, de 2021, e desde que tal faculdade conste da Ata.*

**§ 1º Durante todo o prazo inicial de vigência da ata, os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova pesquisa de preços, exceto se houver manifestação do(a) gestor(a) ou da**

*fiscalização informando alteração relevante quanto aos preços praticados no mercado.*

No que tange à habilitação fiscal, social e trabalhista, impende consignar a situação de **regularidade** da empresa sob análise, nos termos da certidão do SICAF, **não** havendo registros do CNPJ em questão no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Portal da Transparência), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (1619248).

Relativamente aos sócios da empresa, o Sr. José André Mendes Coimbra - CPF nº 471.539.891-53, o Sr. André Casimiro Costa - CPF nº 923.876.321-68 e o Sr. Guilherme Lopes Maranhão - CPF nº 029.485.647-19, procedeu-se consulta no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIA) e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), **não** existindo apontamentos dos citados CPFs nos cadastros consultados (1619466).

Junta-se também consulta realizada no CADIN (1619468), a qual **não** indicou pendências nos órgãos federais relativamente ao CNPJ pesquisado.

Oportuno assinalar que não foi exigida a remessa de qualquer documento declaratório por parte da empresa, haja vista o entendimento, respaldado pela Assessoria Jurídica deste Tribunal, de que as declarações pertinentes já foram apresentadas quando da realização do Pregão nº 41/2023 (1556932).

Registro, por fim, que o contrato **será assinado pelo Sr. José André Mendes Coimbra**, nos termos consignados no e-mail de id. 1619243.

Ante o exposto, remeto o feito a Vossa Senhoria para os procedimentos afetos a essa unidade.

Atenciosamente,

**Raquel de Menezes Barbosa Amorim**  
Assistente III da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço  
Matrícula 2420

**Paula Bodanese**  
Chefe da Seção de Licitação e Pesquisa de Preço  
Matrícula 2143



Documento assinado eletronicamente por **PAULA BODANESE, Chefe de Seção**, em 22/05/2024, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Menezes Barbosa Amorim, Técnico Judiciário**, em 22/05/2024, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1619469** e o código CRC **15EE78F8**.